



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 07/05/26  
*Query*  
Secretaria de Administração.

### PORTARIA LEGISLATIVA Nº 045/2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Ediomar Gobbi**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o requerimento do servidor

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 12 (doze) dias de férias regulamentares à servidora **FELIPE DOUGLAS DOS SANTOS LUCAS**, matrícula funcional 429, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025.

**Parágrafo único.** As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 11 de maio de 2026 a 22 de maio de 2026, com retorno previsto para o dia 25 de maio de 2026 (segunda-feira)

**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 07 de maio de 2026

**Ediomar Gobbi**  
Vereador/Presidente  
Gestão 2025/2026



**faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** - Concede a Medalha de Honra ao Mérito “Ivone Inês Veroneze” a senhora, **MARIA PAIXÃO CAMPOS DA SILVA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo Único:** A entrega da referida Medalha dar-se-á, preferencialmente, em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com a homenageada.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itiquira, 05 de maio de 2026.

**EDIOMAR GOBBI**

**Presidente**

**Gestão 2025/2026**

**CAMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2026**

Dispõe sobre a concessão de medalha de Honra ao Mérito **IVONE INÊS VERONEZE**, a **SRA. VALÉRIA FURQUIM**, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** - Concede a Medalha de Honra ao Mérito “Ivone Inês Veroneze” a senhora, **VALÉRIA FURQUIM** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo Único:** A entrega da referida Medalha dar-se-á, preferencialmente, em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com a homenageada.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itiquira, 05 de maio de 2026.

**EDIOMAR GOBBI**

**Presidente**

**Gestão 2025/2026**

**CAMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2026**

Dispõe sobre a concessão de medalha de Honra ao Mérito **IVONE INÊS VERONEZE**, a **SRA. CREMILZA SILVA LEÃO CAMPOS**, e dá outras providências

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno,**

**faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** - Concede a Medalha de Honra ao Mérito “Ivone Inês Veroneze” a senhora, **CREMILZA SILVA LEÃO CAMPOS**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo Único:** A entrega da referida Medalha dar-se-á, preferencialmente, em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com a homenageada.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itiquira, 05 de maio de 2026.

**EDIOMAR GOBBI**

**Presidente**

**Gestão 2025/2026**

**CAMARA MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO Nº02/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a aprovação do Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Itiquira-Mato Grosso (L.T.C.A.T), elaborado pela Empresa Lidera Tecnologia e Gestão, e dá outras providências”.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT**, no uso das atribuições constantes do artigo 38, inciso VIII, do Regimento Interno, propõe a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica aprovado, na íntegra, o Laudo Técnico das Condições do ambiente de trabalho (L.T.C.A.T), realizado pela empresa Lidera Tecnologia e Gestão, da lavra do engenheiro responsável Rodolfo Carvalho Cunha, CRM: 14374-GO, titulação: Médico do Trabalho – RQE nº 10628, datado de 31 de outubro de 2025, sendo este o anexo I da presente resolução.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias, constante no orçamento vigente para cada exercício.

**Art. 3º**- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira-MT, 05 de maio de 2026.

**Ediomar Gobbi Franciano Gonçalves Meneses de Jesus Presidente 1º Secretário**

**Silvano Tunes Leite 2º Secretário**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 045/2026.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Ediomar Gobbi**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o requerimento do servidor

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 12 (doze) dias de férias regulamentares à servidora **FELIPE DOUGLAS DOS SANTOS LUCAS**, matrícula funcional 429, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025.

**Parágrafo único.** As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 11 de maio de 2026 a 22 de maio de 2026, com retorno previsto para o dia 25 de maio de 2026 (segunda-feira)

**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 07 de maio de 2026

-----  
**Ediomar Gobbi**  
**Vereador/Presidente**  
**Gestão 2025/2026**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 046/2026.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Ediomar Gobbi**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o requerimento da servidora.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **MARY LAYANE DE SOUZA PIRES**, matrícula funcional 532, referente ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único.** As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 08 de maio de 2026 a 06 de junho de 2026, com retorno previsto para o dia 08 de junho de 2026 (segunda-feira)

**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 07 de maio de 2026

-----  
**Ediomar Gobbi**  
**Vereador/Presidente**  
**Gestão 2025/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2026 CMDPI**

**CONVOCAÇÃO DE INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI DE ITIQUIRA/MT**

O Município de Itiquira, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO destinado à seleção de representantes de organizações da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itiquira/MT, para o biênio 2026/2028.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente edital tem por objeto o chamamento público de instituições não governamentais, legalmente constituídas e atuantes no Município de Itiquira/MT, para participação no processo de escolha de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

**1.2.** Serão selecionadas entidades da sociedade civil organizada que desenvolvam ações voltadas à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa.

**2. DAS VAGAS**

**2.1.** Serão disponibilizadas 04 vagas para representantes titulares e respectivos suplentes da sociedade civil organizada.

**2.2.** As vagas destinam-se às seguintes categorias:

I – entidades de atendimento à pessoa idosa; II – organizações comunitárias e associações civis; III – entidades religiosas com atuação social; IV – sindicatos, associações profissionais ou representativas; V – outras organizações da sociedade civil com atuação comprovada na área da pessoa idosa.